



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 076/20

PROJETO Nº 076/20

LEI

RESOLUÇÃO

Autor: Ivo Melo

**Ementa:** Altera a classificação de logradouros que menciona e da outras providências.

DATA	HISTÓRICO
07/12	Protocolo
08/12	Leitura / Distribuição
21/12	Aprovado nas Comissões
22/12	em 1ª Discussão e Votação
29/12	2ª
30/12	Proposição encaminhada ao Executivo
20/01/21	Protocolada Mensagem de Voto nº 009/21
09/02/21	Discussão e Votação - 16 Votos para rejeição do Veto. Veto Rejeitado.
03/02/21	Ofício CMSC nº 012/21 encaminhado ao Executivo.
	Lei 4.224/21

PROPOSIÇÃO Nº 77

RESOLUÇÃO Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 4.224, de 08 de fevereiro de 2021.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

*“Altera a classificação do logradouro que menciona, e dá outras providências.”*

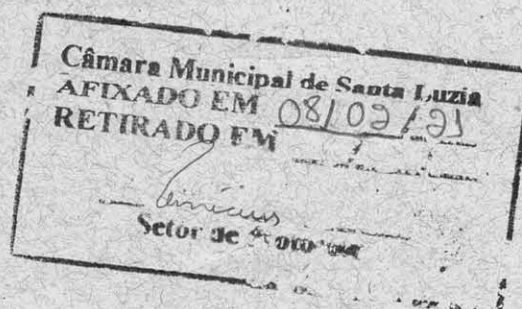
Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, em toda sua extensão, passa a ter a classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Barreiro do Amaral	Barreiro do Amaral	Coletora

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Wander Carvalho**  
Matrícula 3344  
Presidente  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Vereador Wander Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG. nº 012/2021

Santa Luzia-MG, 03 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** Veto Rejeitado.

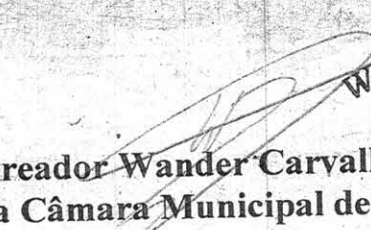
**CÓPIA**

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **rejeitou o veto total** constante da Mensagem nº 009/2021 que "**Veta integralmente à Proposição de Lei nº 077/2020, que Altera a classificação de logradouro que menciona, e dá outras providências**", sirvo-me deste para comunicá-los e requerer o número de Lei para a devida promulgação da lei conforme dispõe a Lei Orgânica. Segue anexo Proposição nº 077/2020, anteriormente enviada.

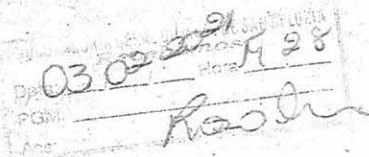
Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

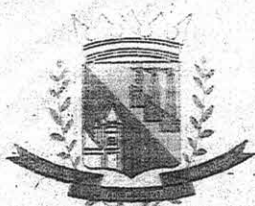
Atenciosamente,

  
**Wander Carvalho**  
Matrícula 3344  
Presidente  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Vereador Wander Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira  
**DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 265/2020

Santa Luzia-MG, 30 de dezembro de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de Lei nº 077/2020** que "Altera a classificação de logradouros que menciona e dá outras providências". De autoria do vereador Ivo Melo.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

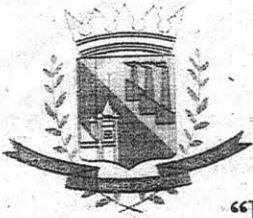
  
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira  
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE  
Recebido  
Data: 30/12/2020 Hora: 16:00  
PGM: \_\_\_\_\_  
Ass: Raste

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE  
Recebido  
Data: \_\_\_\_\_  
PGM: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 077, 30 de dezembro de 2020”

Altera a classificação de logradouros que menciona e dá outras providências.

Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, em toda sua extensão, passa a ter classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Barreiro do Amaral	Barreiro do Amaral	Coletora

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 30 de dezembro de 2020.

  
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 265/2020

Santa Luzia-MG, 30 de dezembro de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de Lei nº 077/2020** que “Altera a classificação de logradouros que menciona e dá outras providências”. De autoria do vereador Ivo Melo.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

  
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira

DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE SANTA LUZIA  
Recebido  
Data: 30/12/2020 Hora: 16:00  
PGM: \_\_\_\_\_  
Ass: *Rache*

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE SANTA LUZIA  
Recebido  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PGM: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 077, 30 de dezembro de 2020”

Altera a classificação de logradouros que menciona e dá outras providências.

Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, em toda sua extensão, passa a ter classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Barreiro do Amaral	Barreiro do Amaral	Coletora

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 30 de dezembro de 2020.

  
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER Nº 130/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o **PL 076/2020**, “**Altera a classificação de logradouros que menciona e da outras providências**”. De autoria do vereador Ivo Melo.

### RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.


Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública e de Política Urbana, Rural e Habitação que discorreram sobre o projeto e manifestaram votos favoráveis o Projeto de Lei 076/2020.

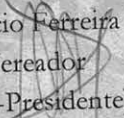
Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

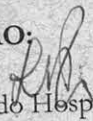
**VOTO:** Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 076/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,  
Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

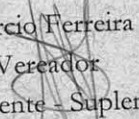
  
André de Leite  
Vereador  
(Presidente)

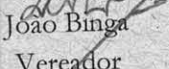
  
Márcio Ferreira  
Vereador  
(Vice-Presidente)

  
Luiza do Hospital  
Vereadora  
(Relatora)

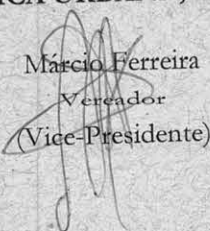
### PARECER Nº 117/2020

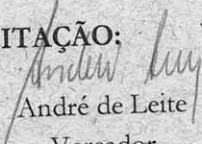
### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

  
Márcio Ferreira  
Vereador  
(Presidente - Suplente)

  
João Binga  
Vereador  
(Vice-Presidente)

### COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO:

  
Márcio Ferreira  
Vereador  
(Vice-Presidente)

  
André de Leite  
Vereador  
(Relator)



**Lista de Recebimento**

**PL 075 e 076/2020**

Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) Gene

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) Jaice Lourenço

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) \_\_\_\_\_

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) IV

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) JCS

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) \_\_\_\_\_

João Rodrigues dos Santos (João Binga) João

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) Luíza

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) \_\_\_\_\_

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) \_\_\_\_\_

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) \_\_\_\_\_

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) Katia

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) Paulo 21/12/2020

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) Ticaca

Silmário Gonçalves Eleotério (Balú) Balú

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) Suzane

Vagner José Alves (Vagner Guiné) mbsonter





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 076 2020.

**PROTOCOLADO**  
07 / 12 / 2020  
Silviana  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**“Altera a classificação de logradouros que menciona e da outras providências”.**

**Art. 1º-** O Logradouro abaixo relacionado, em toda sua extensão, passa a ter classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Barreiro do Amaral	Barreiro do Amaral	Coletora

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia , 04 de Dezembro de 2020.

  
Ivo da Costa Melo

“Ivo Melo”

Vereador - Presidente






# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente proposta tem por objetivo adequar o logradouro mencionado a sua devida classificação. Tendo em vista que a atual classificação da via e local, contudo possui as características de uma via coletora que, coleta e distribui o trânsito no local de uma via arterial a outra via arterial.

Sendo assim, apresento o presente projeto e peço apoio aos nobres vereadores para a sua aprovação.



Ivo da Costa Melo  
"Ivo Melo"  
Vereador - Presidente